



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 23-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.005409/2020-55

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, Matrícula SIAPE nº 1905218, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 75-E/2022 (2574136) e na Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2021 (2049274), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 10/2021, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 4.996,17 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Sexta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária ICTI/IPEA, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste (%)	Data Base
ICTI/IPEA	5,96%	12/07/2022

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e a Cláusula Sexta do Contrato nº 10/2021.

3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados passam a ser os indicados na tabela seguinte:

PLANILHA DO 1º REAJUSTE							
Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário antigo	Valor Total (Valor Anual do Contrato - antigo)	Índice de Reajuste Acumulado nos últimos 12 meses - ICTI (Julho/2022)	Valor unitário após reajuste	Valor Anual do Contrato - Reajustado
1	Microsoft Power BI Pro	129	R\$ 649,86	R\$ 83.831,94	5,96%	R\$688,59	R\$88.828,11

3.2. Considerando os novos valores contratuais, conforme item acima, a contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 4.996,17 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos)**.

TABELA DE RETROATIVO				
Nº NF	Mês de Referência	Valor	Novo Valor	Diferença
847 (2502787)	agosto/2022	R\$ 83.831,94	R\$ 88.828,11	R\$ 4.996,17
VALOR TOTAL DO RETROATIVO				R\$ 4.996,17

3.4. O pagamento dos valores devidos, especificamente a título de retroativo, corresponde aos serviços efetivamente executados pela contratada no período.

3.5. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 12/07/2022.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 4490.40.05, do Plano Interno n.º 222000ASOFT e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 10/2021, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna
Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 20/10/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2574559** e o código CRC **12DD6A63**.